



Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino
Profissional, I.P.
Av. 24 de julho, n.º 138, 3.º
1399-026 Lisboa

À Direção da
Escola Profissional de Cascais
Rua de Damão - Bairro de Alegria - Amoreira
2645-191 Cascais

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e
Ciência
Av. 24 de Julho, n.º 134
1399-054 Lisboa

Direção de Serviços de Lisboa e Vale do Tejo
Alvalade

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

18820/2021/DGEstE-GCAPE

ASSUNTO: Emissão de Aditamento de curso profissional

Remete-se a V.ª Ex.ª, em anexo, o 3.º Aditamento à Autorização de Funcionamento n.º 114 a conceder autorização para ministrar a oferta formativa como descrito no citado Aditamento.

Mais se informa que, para que os cursos possam funcionar, em cada ano letivo, a escola deverá formalizar oportunamente as respetivas candidaturas, as quais serão analisadas de acordo com as regras e critérios que vierem a ser definidos.

Importa informar a Entidade Proprietária que esta autorização não implica o financiamento dos referidos cursos.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares

Florbela Cruz Valente

**ESCOLA PROFISSIONAL DE
TEATRO DE CASCAIS
ENTRADA SECRETARIA**

Em 30 de Abril de 2021

N.º 12/2021

3.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 114

Por se tratar de uma situação semelhante aquela que se encontra contemplada na Informação n.º 107/GSEAE/2020, ponto 1, alíneas a) e b) que obteve despacho de concordância exarado pelo Secretário de Estado Adjunto e da Educação e de acordo com o Artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional de Teatro de Cascais**, cuja entidade proprietária é a Associação Escola Profissional de Teatro de Cascais, sediada na **Rua de Damão - Bairro de Alegria - Amoreira - 2645-191 Cascais**, para funcionar na sede localizada na **Rua de Damão - Bairro de Alegria - Amoreira - 2645-191 Cascais**

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações, o curso profissional, nível 4 - QNQ, como a seguir se indica:

AEF 212 - ARTES DO ESPETÁCULO

Código QNQ 212376 - Intérprete/Ator/Atriz

O efetivo funcionamento do referido curso dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede definidos pela ANQEP, IP, nos termos previstos na Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, sendo que esta autorização não implica o financiamento do mesmo.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 16 de abril de 2021

A Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares



Florbela Cruz Valente